L E I Nº 03/86

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a transferir à APAE de Santo Antônio da Platina, a importância de Cr$...../ 104.000.000 (cento e quatro milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Platina, a importância de Cr$ 104.000.000 (cento e quatro milhões de cruzeiros), destinados à aquisição de um terreno urbano para edificação de sua sede própria.

ARTIGO 2º - Para atender a despesa de que trata o Artigo anterior, fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - ADMINISTRAÇÃO/ S.M.A.P.

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4300.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4330.00 TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS. Cr$ 104.000.000

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo / anterior fica cancelada parcialmente a seguinte Dotação do Brçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01.2 - SERVIÇO DE OBRAS E RODOVIÁRIO RURAL

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 INVESTIMENTOS

4120.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Cr$ 104.000.000

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 15 de janeiro de 1986.

DR. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -